

comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias -
3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Materiais de
Consumo - V - Limento, cal, Areia, Pedregulho, Tijolos, madeiras.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º,
da presente lei, correrá à conta do saldo do A.R.E. (Auxílio Rodoviário
Estadual); consoante se verifica dos anexos incluídos, emitidos, pela Contadoria
Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Suplatura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Suplatura Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na secretaria da Suplatura

tura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 784

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Suplatura Municipal de Artur Nogueira, Estado de São
Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito
no valor de R\$100.00 - (cem cruzeiros novos) - suplementa o crédito
especial objeto da lei nº 756, de 25 de julho de 1969, destinado ao pagamento
de mais um "quantum" ao sr. Jorge França Leão, que presta serviços téc-
nicos administrativos à Suplatura Municipal.

Artigo 2º - A despesa de que cuida o artigo 1º, da presente lei,
correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária vigente:
Educação e Cultura - 3.1-3.0 - Serviços de Ensino - Transporte de Alunos,
cuja dotação orçamentária é de R\$36.000.00, da qual fica ainda restando
um saldo de R\$8.190.00, segundo o incluído anexo emitido, em 14 diste,
pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

revogadas as disposições em contrário. -

Câmara Municipal de Artur Nogueira, 17 de novembro de 1969

Jacobs Stein

Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 785

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberta junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 600.00 (seiscentos cruzeiros novos), para pagamentos dos serviços que estão sendo prestados pelo sr. José Barreto, serviços, insumos, de reparos nas instalações telefônicas desta cidade.

Artigo 2º - A despesa com abertura do crédito especial de que fala o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Educação e Cultura - 3.1.3.0, Serviços de Terceiros - Transporte de alunos, de conformidade com os anexos emitidos, em 14 deste, pela Contadoria Municipal.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Câmara Municipal de Artur Nogueira, 17 de novembro de 1969.

Jacobs Stein

Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 786

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares